# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 05/05/82.

PROJETO DE LEI Nº 0051/82

ASSUNTO

Denomina de Oswaldo de Aguiar uma artéria de Fortaleza

VEREADOR: José Barros de Alencar e Ademar Arruda

LEI Nº 5588 DE 27/05/82

DIOM Nº 7412 DE 08/06/82

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5588 DE 27 DE maio DE 1982

Denomina de OSWALDO DE AGUIAR uma artéria de Fortaleza:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de OSWALDO DE AGUIAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 de Maio DE 1982.

Engº José Aragão e A. Júnior
Prefeito - Municipal

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Despachado de Impressão e Interstício
Em 13 / 5 / 1982
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI nº 81/82

Às Comissões de Urbanismo

Em 5-5-82

Ao Vereador Horello Jorge Vieira para relatar
Em 13.05.82
Agostinho Moreira
1º Secretário

Denomina de OSWALDO DE AGUIAR uma artéria de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Aprovado em 1a. discussão
Em 13 / 5 / 1982
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. discussão
Em 13 / 5 / 1982
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 13 / 5 / 1982
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de OSWALDO DE AGUIAR uma artéria de Fortaleza

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de maio de 1982

( Justificativa anexa )

Ademar Jorge

# O S V A L D O  D E  A G U I A R

OSVALDO DE AGUIAR nasceu no dia 8 de julho de 1902. Aprendeu as ptimeiras letras em Massapê. Continuou os estudos no "Instituto São Luís", em Pacoti, transferindo-se depois para a capital cearense.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Matriculou-se na Faculdade de Direito do Ceará, onde recebeu o diploma científico. Durante o curso jurídico, secretariou a Revista Acadêmica e escreveu no Jornal do Comércio. Colaborou, ainda nessa fase, no Correio, na Gazeta e nas revistas Iracema, Jandaia e Ceará Ilustrado, sob os pseudônimos de Sheley de Aguiar e Ovêncio Júnior.

De posse do canudo de bacharel, ingressou no Ministério Público alencarino, chegando a exercer as Promotorias de São Benedito, Itapipoca, Massapê e Maranguape.

Em 1944, passou a desempenhar a Procuradoria Judicial de Terras e em 1945 investiu-se na função de membro do Conselho Penitenciário do Estado.

A 3 de maio de 1946, assumiu a Procuradoria-Geral do Estado, em cuja frente permaneceu dez anos, atingindo assim, o ponto alto do Ministério Público.

De par com a Procuradoria Geral do Estado exerceu a Procuradoria Regional Eleitoral, no período de 1946 a 1951.

Trabalhou no esboço da Lei de Terras do Estado e no ante-projeto da Lei de Organização Judiciária de 9 de junho de 1948.

Redigiu e orientou o Projeto do Código do Ministério Público Cearense.

Desempenhou a Secretaria Municipal do Patromônio de Fortaleza, no lapso de 1960 a 1963.

Suas produções editadas:

Caricaturas Políticas (1944)

Comentários à Lei de Terras do Ceará (1946)

Procuradoria-Geral do Estado (1953)

O Juri no Brasil e a Necessidade de sua Reforma (1956)

No Ministério Público (1955)

Homenagem a Silva Moura (1957)
Crônicas Alegres (1960)
Apreciação de uma Pesquisa Criminológica (1966)
Massapê em Foco (1968).

Osvaldo de Aguiar faleceu no dia 10 de julho de 1970.

Departamento de Impressão e Interdício
Em 13 / 5 / 1982
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

## COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 13/82

Ao Projeto de Lei nº 51/82

Os Vereadores Barros de Alencar e Ademar Arruda submeteram à apreciação do Plenário o anexo projeto de lei que "denomina de Oswaldo de Aguiar uma artéria de Fortaleza".

Bacharel em Direito, atuou no Ministério Público, chegando a exercer promotorias em várias cidades do Estado do Ceará.

Foi Procurador Judicial de Terras e membro do Conselho Penitenciário do Estado, assumindo depois as elevadas funções de Procurador Geral do Estado, exercendo posteriormente a Procuradoria Regional Eleitoral.

Desempenhou, com muito acerto a Secretaria Municipal do Patrimônio, e em todas as funções e cargos que ocupou houve-se sempre com muita responsabilidade, dignidade e espirito de trabalho, prestando uma valiosa contribuição ao desenvolvimento de nosso Estado, merecendo, portanto, a homenagem pretendida, razão porque manifestamo-nos pela aprovação do projeto de lei em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de 05 de 1982.

Agostinho Moreira e Silva — Presidente

Barros de Alencar — Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 51/82.

APROVADO em 13/5/1982 PRESIDENTE

Denomina de OSWALDO DE AGUIAR uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de OSWALDO DE AGUIAR uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de maio de 1982.

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº [illegible]

Fortaleza, [illegible] de [illegible] de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "Denomina de OSVALDO DE AGUIAR uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Sérgio Costa

Presidente, em exercício

Exmo. Sr.
Engº. José Aragão e A. Júnior
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ